



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
Secretaria de Administração
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Lei Federal nº 14.133/2021 – Município de Jacarezinho/PR)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1 A Administração Pública Municipal necessita modernizar e ampliar a sua rede de arrecadação de receitas públicas (tributárias e não tributárias).
- 1.2 Atualmente, a limitação de canais de pagamento gera barreiras para o contribuinte, aumenta a inadimplência e atrasa o fluxo de caixa do Erário;

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A solução deverá permitir a arrecadação por múltiplas instituições financeiras e de pagamento, sem exclusividade, ampliando a competitividade, a capilaridade dos meios de pagamento e a conveniência ao contribuinte;
- 2.2 Natureza jurídica de Instituição Financeira, Instituição de Pagamento ou prestadora de serviços de *Banking as a Service* (BaaS), com a devida autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil (BACEN), quando exigida pela regulamentação aplicável;
- 2.3 Regularidade de funcionamento comprovada por documento emitido pelo Banco Central do Brasil (BACEN), atestando o pleno exercício de suas atividades e a ausência de processos de falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial, ou, alternativamente, cópia do certificado de autorização de funcionamento emitido pela referida autarquia;
- 2.4 Capacidade técnica e operacional, comprovada por meio de declaração, que ateste a existência de estrutura compatível para operar canais de arrecadação de Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) em estrita observância ao padrão FEBRABAN aplicável, diretamente ou por rede credenciada de canais presenciais ou eletrônicos;
- 2.5 Canais de atendimento diversificados, compostos obrigatoriamente por meios alternativos e digitais, tais como caixas eletrônicos, *internet banking*, terminais autoatendimento compartilhados (ex: Banco24Horas), centrais telefônicas e aplicativos de dispositivos móveis;
- 2.6 Integração regular e homologada ao Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB);



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
Secretaria de Administração
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

- 2.7 Aptidão técnica para operar arrecadação por meio de boletos bancários, guias de arrecadação e pagamentos instantâneos (Pix), em conformidade com as resoluções vigentes do Banco Central do Brasil;
- 2.8 Situação regular perante os órgãos reguladores e fiscalizadores competentes do Sistema Financeiro Nacional;
- 2.9 Plataforma tecnológica capaz de processar receitas municipais, tributárias e não tributárias, obrigatoriamente por meio de:
 - Boleto bancários padronizados;
 - Guias de arrecadação municipal (DAM);
 - Pix mediante QR Code estático;
 - Pix mediante QR Code dinâmico;
 - Pix na modalidade "Copia e Cola".
- 2.10 Compatibilidade sistêmica para aceitar pagamentos oriundos de canais digitais próprios e de quaisquer instituições participantes do Arranjo Pix;
- 2.11 Sistema automatizado para registro, validação, liquidação, confirmação e baixa automática dos pagamentos efetuados. Ambiente tecnológico integrado ou passível de integração automatizada com os sistemas informatizados da Administração Municipal;
- 2.12 Disponibilidade de Application Programming Interfaces (APIs) seguras para consulta, emissão, liquidação e conciliação dos pagamentos em tempo real;
- 2.13 Padronização de layout para troca de arquivos eletrônicos de cobrança e arrecadação estritamente no padrão FEBRABAN. Capacidade técnica para geração e envio de arquivo de retorno eletrônico das liquidações em periodicidade mínima diária ou em tempo real;
- 2.14 Estrutura sistêmica para a arrecadação segregada de todas as receitas municipais (IPTU, ISS, taxas, multas, contribuições, dívida ativa, parcelamentos e demais receitas correntes ou de capital);
- 2.15 Mecanismos de auditoria e rastreabilidade completa de todas as transações financeiras processadas. Ferramentas de conciliação financeira e geração de demonstrativos consolidados das arrecadações efetuadas;
- 2.16 Conformidade integral com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018. Infraestrutura de segurança da informação baseada em protocolos seguros de comunicação, criptografia de dados em repouso e em trânsito, e manutenção de registros de auditoria (*logs*) inalteráveis. Estrutura e ferramentas robustas para prevenção, detecção, mitigação e tratamento de fraudes eletrônicas e cibernéticas;
- 2.17 Plano de Continuidade de Negócios (PCN) e de Recuperação de Desastres (PRD) formalizados, que assegurem a perenidade dos serviços;
- 2.18 Índice de disponibilidade mínima mensal (*SLA - Service Level Agreement*) de 99,5% para os serviços e APIs de arrecadação;
- 2.19 Estrutura de suporte técnico especializado com canal direto de comunicação operando, no mínimo, durante o horário de expediente da Administração Municipal;



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
Secretaria de Administração
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

2.20 Canal de atendimento prioritário com regime diferenciado de resposta para incidentes críticos que afetem o fluxo da arrecadação municipal;

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Foi realizado levantamento de mercado visando identificar as alternativas tecnológicas e operacionais disponíveis para a arrecadação de receitas municipais, contemplando tributos e demais receitas públicas por meio de boletos bancários, guias de arrecadação padrão FEBRABAN e pagamentos instantâneos via Pix.

3.2 Foram analisadas soluções adotadas por órgãos públicos, municípios e entidades da administração pública, bem como as inovações atualmente disponibilizadas pelo mercado financeiro, especialmente em razão da expansão do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), do Pix e dos serviços de Banking as a Service (BaaS).

3.3 O levantamento identificou três modelos predominantes de arrecadação atualmente disponíveis:

3.3.1 **SOLUÇÃO 1 – Contratação Exclusiva de Instituição Financeira Tradicional.**
Modelo tradicional de arrecadação realizado mediante convênio bancário com instituição financeira de grande porte, responsável pelo recebimento dos pagamentos, processamento dos boletos, arrecadação das guias municipais e repasse dos recursos ao Município, o que normalmente contempla: Recebimento por agências bancárias; Internet Banking; Caixas eletrônicos; Correspondentes bancários; Boletos em padrão FEBRABAN.

3.3.1.1 Vantagens

- Modelo amplamente utilizado pela Administração Pública;
- Processo operacional consolidado;
- Elevada segurança regulatória.

3.3.1.2 Desvantagens

- Menor competitividade;
- Dependência de uma única instituição financeira;
- Tarifas geralmente superiores às soluções digitais;
- Menor flexibilidade para integração tecnológica;
- Limitações para expansão de canais de pagamento.

3.3.2 **SOLUÇÃO 2 – Contratação de instituição de pagamento ou plataforma Banking as a Service (BaaS), integrada ao Sistema de Pagamentos Brasileiro,** apta a fornecer arrecadação por Pix, emissão de boletos, APIs de integração e liquidação financeira automatizada normalmente contempla: Pix QR Code dinâmico; Pix Copia e Cola; Boletos registrados, Integração por APIs; Baixa automática em tempo real; Conciliação eletrônica.

3.3.2.1 Vantagens

- Menor custo operacional;
- Liquidação instantânea;
- Elevada automação;
- Maior facilidade de integração com sistemas municipais;
- Melhor experiência para o contribuinte.

3.3.2.2 Desvantagens

- Necessidade de integração tecnológica;



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
Secretaria de Administração
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

- Dependência de infraestrutura digital.
- 3.3.3 SOLUÇÃO 3 – Modelo aberto com múltiplas Instituições Financeiras e BaaS. Modelo de credenciamento ou contratação não exclusiva, permitindo a participação simultânea de instituições financeiras, bancos digitais, fintechs e prestadores de serviços BaaS autorizados pelo Banco Central. O contribuinte pode escolher livremente o canal de pagamento mais conveniente.
- 3.3.3.1 Vantagens
 - Ampliação da concorrência;
 - Maior capilaridade dos meios de pagamento;
 - Redução de custos para o Município;
 - Incentivo à inovação tecnológica;
 - Maior comodidade ao cidadão;
 - Menor dependência de fornecedor único.
- 3.3.3.2 Desvantagens
 - Necessidade de gestão contratual mais abrangente;
 - Exigência de padronização das integrações.

4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

- 4.1 Após análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração é a contratação de instituições financeiras e prestadoras de serviços Banking as a Service (BaaS), autorizadas pelo Banco Central do Brasil, com possibilidade de participação de múltiplos agentes arrecadadores;
- 4.2 A solução apresenta melhor relação custo-benefício durante todo o ciclo de vida da contratação, proporcionando:
 - 4.2.1 Redução dos custos unitários de arrecadação;
 - 4.2.2 Ampliação dos canais de pagamento disponíveis ao contribuinte;
 - 4.2.3 Liquidação financeira mais rápida;
 - 4.2.4 Integração com tecnologias modernas de pagamento;
 - 4.2.5 Arrecadação por Pix com confirmação em tempo real;
 - 4.2.6 Maior concorrência entre fornecedores;
 - 4.2.7 Menor dependência de instituição financeira exclusiva;
 - 4.2.8 Maior eficiência administrativa e operacional.
- 4.3 Sob os aspectos da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público, a solução mostra-se mais aderente às necessidades da Administração Municipal e às diretrizes de modernização dos meios de arrecadação pública.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1 A solução consiste no credenciamento simultâneo e não exclusivo de instituições financeiras interessadas e habilitadas, possibilitando ampla capilaridade de atendimento ao contribuinte, abrangendo nos serviços:
 - 5.1.1 Arrecadação e Recebimento: As instituições credenciadas deverão acolher o pagamento de guias e documentos de arrecadação municipal (DAM) emitidos pela Prefeitura, inclusive aqueles contendo código de barras no padrão FEBRABAN; O recebimento deve ocorrer de forma irrestrita em todos os canais de atendimento disponíveis na instituição para seus correntistas e, nos



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
Secretaria de Administração
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

guichês presenciais ou correspondentes, para o público em geral, observadas as normas vigentes do BACEN;

- 5.1.2 Autenticação e Comprovação de Pagamento: No ato da transação, a Credenciada deverá realizar a autenticação mecânica ou eletrônica imediata, fornecendo ao contribuinte o comprovante de pagamento que ateste a quitação da guia. A confirmação do pagamento deve ser registrada de forma indelével nos sistemas da instituição, garantindo a rastreabilidade da operação (data, hora, canal e valor).
- 5.1.3 Intercâmbio de Dados (Arquivos de Retorno): A Credenciada obriga-se a transmitir diariamente à Secretaria da Finanças os arquivos magnéticos de retorno, contendo o registro de todas as arrecadações efetuadas no dia anterior. Os arquivos deverão seguir rigorosamente o layout FEBRABAN, conforme as especificações técnicas fornecidas pela Administração, garantindo a compatibilidade com o sistema de gestão tributária municipal para fins de conciliação bancária automatizada.
- 5.1.4 Fluxo Financeiro e Repasse: O repasse dos valores brutos arrecadados deverá ser efetuado mediante transferência para a conta centralizadora do Município até o segundo dia útil subsequente à arrecadação. O repasse deve ser acompanhado do respectivo extrato detalhado. É permitida a dedução das tarifas bancárias pactuadas no edital, desde que discriminadas no fechamento diário, ou conforme a modalidade de faturamento adotada (retenção na fonte ou fatura mensal), garantindo a transparência no fluxo de caixa.
- 5.2 As instituições credenciadas assumem total responsabilidade pela guarda dos valores arrecadados até o efetivo repasse ao Tesouro Municipal, bem como pelo sigilo dos dados dos contribuintes, em conformidade com a Lei Complementar nº 105/2001 (Sigilo Bancário) e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

- 6.1 A demanda estimada para a presente contratação é de aproximadamente 26.000 (vinte e seis mil) documentos de arrecadação, quantitativo que, consoante ao planejamento da contratação, reveste-se de caráter meramente estimativo e prospectivo, não vinculando a execução contratual à sua efetiva concretização.

Item	Descrição
01	Recebimento nos Guichês de Atendimento das Agências (presencial, com atendente)
02	Recebimento mediante Correspondentes Bancários
03	Recebimento via Internet Banking (home, office e mobile banking)
04	Recebimento via Terminais de Autoatendimento (ATM/caixas eletrônicos)
05	Recebimento via Pix (chave ou QR Code dinâmico vinculado ao documento de arrecadação)

7. ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição do Canal de Arrecadação	Valor tarifa Rosário do Sul	Valor tarifa Brazópolis	Valor tarifa Lindóia	Valor Médio
------	-----------------------------------	-----------------------------	-------------------------	----------------------	-------------



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
Secretaria de Administração
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

01	Recebimento nos Guichês de Atendimento das Agências (presencial, com atendente)	R\$ 2,20	R\$ 5,15	R\$ 2,65	R\$ 3,33
02	Recebimento mediante Correspondentes Bancários	R\$ 2,20	R\$ 5,15	R\$ 2,76	R\$ 3,37
03	Recebimento via Internet Banking (home, office e mobile banking)	R\$ 2,00	R\$ 3,35	R\$ 1,85	R\$ 2,40
04	Recebimento via Terminais de Autoatendimento (ATM/caixas eletrônicos)	R\$ 2,00	R\$ 3,35	R\$ 1,93	R\$ 2,43
05	Recebimento via Pix (chave ou QR Code dinâmico vinculado ao documento de arrecadação)	R\$ 1,00	R\$ 3,35	R\$ 2,72	R\$ 2,36

7.1 Os valores de tarifa foram baseados em pesquisa de mercado realizada em outras contratações públicas, conforme link.

Brazópolis <https://pncp.gov.br/app/editais/18025890000151/2026/82>

Rosário do Sul <https://pncp.gov.br/app/editais/88138292000174/2026/65>

Lindóia <https://pncp.gov.br/app/editais/45678000000183/2027/1>

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1 Diante do exposto, o critério de adjudicação será por item tarifário, permitindo que múltiplas instituições financeiras sejam credenciadas simultaneamente para os mesmos itens, assegurando a maior capilaridade possível para o atendimento ao contribuinte e máxima segurança fiscal para o Município.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1 Não se aplica

10. ALINHAMENTO COM PCA

10.1 A presente demanda não se encontra em estrita consonância com os instrumentos de planejamento do Município de Jacarezinho/PR

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 A realização do credenciamento de instituições financeiras tem como objetivo gerar benefícios concretos tanto para a Administração Pública Municipal quanto para os contribuintes e usuários dos serviços públicos.

11.2 A iniciativa visa, sobretudo, aprimorar os mecanismos de arrecadação de tributos e modernizar os meios de pagamento disponíveis.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 Adequação Tecnológica e Sistêmica: Homologação prévia dos layouts de arquivos (padrão FEBRABAN) e chaves de segurança das APIs (Pix) entre o sistema de gestão tributária do Município e os ambientes das credenciadas, acompanhada da indicação formal da conta centralizadora do Tesouro para o recebimento dos repasses.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
Secretaria de Administração
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1** A solução cumpre o princípio do desenvolvimento sustentável. Com a migração para o Pix e o uso de APIs reduzem drasticamente a necessidade de imprimir guias e carnês. Isso poupa milhares de litros de água e toneladas de madeira (celulose) que seriam gastos na fabricação de papel, além de eliminar o uso de tintas poluentes. Ao permitir que o cidadão pague tributos pelo celular ou *internet banking*, o Município evita o deslocamento motorizado de milhares de pessoas até os bancos ou prédios públicos, diminuindo a emissão de gases poluentes no trânsito;
- 13.2** Por ser um serviço 100% digital e sistêmico, a contratação não gera lixo, não consome recursos naturais escassos na sua execução e não produz resíduos poluentes, caracterizando-se como uma solução ambientalmente limpa.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 14.1** Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação, por meio de chamamento público para o credenciamento de instituições financeiras, mostra-se viável e vantajosa para a Administração Pública Municipal;
- 14.2** A iniciativa está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, transparência e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;
- 14.3** A medida possibilita a ampliação da rede de instituições financeiras habilitadas para a prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais, incluindo impostos, taxas contribuição de melhorias, dívida ativa e outras receitas, com utilização do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), em padrão FEBRABAN;
- 14.4** Essa ampliação proporciona maior capilaridade e comodidade aos contribuintes, incentivando o cumprimento das obrigações fiscais e, potencialmente, contribuindo para o aumento da arrecadação. Além disso, a contratação também prevê o fornecimento de máquinas de pagamento eletrônico (POS), viabilizando o recebimento de valores por meio de PIX.
- 14.5** Essa modernização dos meios de pagamento trará benefícios relevantes como maior segurança nas transações, eficiência operacional, transparência na gestão financeira e melhoria na experiência dos usuários desses serviços públicos; Importante destacar que os valores das tarifas aplicáveis serão previamente, sendo os mesmos praticados para todas as instituições credenciadas, o que assegura isonomia entre os participantes e ausência de impacto financeiro adicional para a Administração;
- 14.6** Dessa forma, considerando os ganhos operacionais, a ausência de custos adicionais e o atendimento aos princípios fundamentais da contratação pública, manifesta-se o posicionamento favorável à viabilidade da contratação, recomendando-se a continuidade do processo nos termos delineados neste Estudo Técnico Preliminar.
- 14.7** Responsável pela elaboração ETP, Maria Aparecida Corrêa Anghinoni.